

Requerimentos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Júlia Lucy - Gab 23



REQUERIMENTO Nº, DE 2021

(Autoria: Deputada Júlia Lucy)

Requer o registro da criação da "Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com fundamento nos termos da Resolução nº 255/2012, o registro da criação da **"Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes"**, que atuará com a finalidade de fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento da economia local, acompanhar assuntos relacionados à produção, comércio e serviços que envolvem alimentos e bebidas, e melhorar o ambiente de negócios para o referido setor.

JUSTIFICAÇÃO

A "Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes" tem o objetivo de debater, avaliar e monitorar a efetividade das ações voltadas para os segmentos de Alimentação Fora do Lar (Bares e Restaurantes), visando produzir soluções confiáveis que possibilitem o aprimoramento de políticas e a garantia de máximo retorno possível à sociedade.

Ademais, a criação da referida frente se faz necessária em razão das demandas dos empresários, funcionários e demais representantes do setor - que em virtude da crise sanitária e econômica gerada pela pandemia de Covid-19 e pelas medidas restritivas impostas, estão endividados, consternados com a demissão de colaboradores, na tentativa de superar as perdas em razão da pandemia e na luta para garantir o sustento de suas famílias.

Cabe destacar que o referido segmento é uma importante fonte geradora de postos de trabalho, empregos formais, renda e inclusão socioeconômica no Distrito Federal, notadamente pelo seu potencial turístico, mas carente de políticas públicas adequadas. Ainda, a Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes possibilitará a discussão de questões relacionadas à desburocratização e à inovação, alternativas para superar a crise econômica provocada pelo novo coronavírus - que já foi responsável por [19 mil demissões e pelo fechamento de 3 mil empresas do segmento, desde o início da pandemia.](#)

Por todo o exposto, essas são as razões pelo qual conclamo meus Nobres Pares desta Casa de Leis a votarem favoravelmente pela aprovação deste requerimento.

2382/2021

REQ 2382/2021/pg

JÚLIA LUCY
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO** - Matr. Nº 00153,
Deputado(a) Distrital, em 15/04/2021, às 11:42:33

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES** - Matr. Nº 00141, **Deputado(a)**
Distrital, em 15/04/2021, às 13:13:30

Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA** - Matr. Nº 00149,
Deputado(a) Distrital, em 15/04/2021, às 15:40:00

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. Nº
00134, Deputado(a) Distrital, em 16/04/2021, às 13:52:35

Documento assinado eletronicamente por **VALDELINO RODRIGUES BARCELOS** - Matr. Nº 00157,
Deputado(a) Distrital, em 16/04/2021, às 17:02:37

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA** - Matr. Nº 00156,
Deputado(a) Distrital, em 19/04/2021, às 13:04:41

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO** - Matr. Nº 00154,
Deputado(a) Distrital, em 20/04/2021, às 17:04:00

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE** - Matr. Nº 00139,
Deputado(a) Distrital, em 27/04/2021, às 12:23:00

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO** - Matr. Nº 00137, **Deputado**
(a) Distrital, em 27/04/2021, às 15:44:11

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES** - Matr. Nº 00143,
Deputado(a) Distrital, em 27/04/2021, às 16:02:14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Júlia Lucy - Gab 23



ATA Nº, DE 2021

(Autoria: Deputada Júlia Lucy)

ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR DO DISTRITO FEDERAL - BARES E RESTAURANTES.

No dia _____ do mês de _____ de 2021, reuniram-se os parlamentares que assinam a presente Ata, com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes, de eleger a Mesa Diretora, e de discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a Coordenação dos trabalhos a Deputada Júlia Lucy, que após comentar que a Frente recebeu a adesão de parlamentares, convidou a mim, _____, Assessor(a) Parlamentar, para secretariar os trabalhos. Com a palavra, a Coordenadora da reunião comunicou aos presentes a pauta, que consistia no que se segue:

- a) Constituição da Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar - Bares e Restaurantes;
- b) Aprovação do Estatuto Social da referida Frente;
- c) Eleição da Mesa Diretora;
- d) Outros assuntos de interesse da Frente.

Primeiramente, a Coordenadora promoveu uma breve exposição dos motivos e da importância da criação desta Frente, de seus objetivos e finalidades. Em seguida, após a distribuição de cópias do Estatuto da Frente, o mesmo foi discutido e aprovado por unanimidade dos presentes. Em sequência, passou-se à seguinte ordem da pauta: eleição da Mesa Diretora. A Coordenadora então colocou seu nome como candidata à Presidência, face ao seu grande interesse pelas questões a serem tratadas pela Frente. Foram então propostos os seguintes nomes: Dep. Júlia Lucy e Dep. _____, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e _____, para Secretário Executivo. Propostos os nomes à disposição dos presentes, ficou assim constituída a Mesa Diretora da Frente: Presidente, Deputada Júlia Lucy, Vice-Presidente, Deputado _____; Conselheiros: _____ - <profissão> - entidade e _____ - <profissão> - entidade, demais membros Parlamentares e eu, Secretário Executivo, _____.

Em seguida, na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar - Bares e Restaurantes, a Deputada Júlia Lucy, após agradecer a confiança dos membros, fez uma explicação atinente às ações prioritárias da Frente, conclamando todos a manter o incansável, permanente e sério apoio ao desenvolvimento do setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal.

Por fim, colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Em seguida, eu, _____, na condição de Secretário Executivo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, devendo ser posteriormente encaminhada para publicação no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

REQ 2382/2021/pg

JÚLIA LUCY
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61) 3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO** - Matr. Nº 00153,
Deputado(a) Distrital, em 15/04/2021, às 11:42:41

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES** - Matr. Nº 00141, **Deputado(a)**
Distrital, em 15/04/2021, às 13:13:39

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. Nº
00134, Deputado(a) Distrital, em 16/04/2021, às 13:52:57

Documento assinado eletronicamente por **VALDELINO RODRIGUES BARCELOS** - Matr. Nº 00157,
Deputado(a) Distrital, em 16/04/2021, às 17:02:50

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA** - Matr. Nº 00156,
Deputado(a) Distrital, em 19/04/2021, às 13:04:54

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO** - Matr. Nº 00154,
Deputado(a) Distrital, em 20/04/2021, às 17:04:09

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE** - Matr. Nº 00139,
Deputado(a) Distrital, em 27/04/2021, às 12:23:27

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO** - Matr. Nº 00137, **Deputado**
(a) Distrital, em 27/04/2021, às 15:44:31

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES** - Matr. Nº 00143,
Deputado(a) Distrital, em 27/04/2021, às 16:02:30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Júlia Lucy - Gab 23



ESTATUTO Nº, DE 2021

(Autoria: Deputada Júlia Lucy)

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO
FORA DO LAR DO DISTRITO FEDERAL - BARES E RESTAURANTES**

CAPÍTULO I

DA SEDE E DAS FINALIDADES DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes, com sede e foro nesta Capital Federal, é uma entidade civil, de natureza política suprapartidária, sem fins lucrativos, que defende interesses da sociedade, com duração indeterminada e constituída por representantes de todos os segmentos de opinião política da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes:

I - promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e o setor produtivo, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao desenvolvimento desse importante segmento econômico;

II - acompanhar o processo legislativo na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), em especial quanto aos aspectos de interesse do setor empresarial, voltados para a construção de um Distrito Federal simples, leve e eficiente;

III - acompanhar assuntos relacionados à produção, comércio e serviços que envolvem alimentos e bebidas, considerando especialmente os relacionados à Alimentação Fora do Lar, no Executivo e no Judiciário, visando apoiar, politicamente, as posições dos setores envolvidos;

IV - incentivar o desenvolvimento de programas que visem à capacitação e especialização de recursos humanos para a atuação no Setor de Alimentação Fora do Lar, em especial em Bares e Restaurantes;

V - promover a conscientização dos entes políticos e empresariais sobre a importância do setor, especialmente no que diz respeito à geração de empregos; e

VI - promover a integração dos setores produtivos, das entidades que legitimamente representam o setor, das organizações de trabalhadores, das entidades da sociedade civil em geral e dos entes governamentais para o desenvolvimento de ações e a implementação das propostas da FRENTE.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DIREÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes é composta da seguinte forma:

I — como membros fundadores, os Parlamentares que, integrantes da 8ª Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II — como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior; e

III — como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes funciona por meio das seguintes instâncias:

I — a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores, efetivos e colaboradores, todos com direitos iguais a voz, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II — a Mesa Diretora, integrada por Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros, dentre os membros fundadores da Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes; e

III — o Conselho Diretor, integrado pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo vice-presidente.

Parágrafo único . Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 1 (um) ano, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art. 5º Compete Conselho Diretor:

I — representar a Frente Parlamentar em eventos fora do âmbito da Câmara Distrital, promovidos por entidades da sociedade civil ou por órgãos dos poderes Executivo e Judiciário; e

II — representar a Frente Parlamentar em eventos realizados fora do Distrito Federal, junto com os respectivos coordenadores regionais.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º Compete ao Presidente:

I — representar a Frente em eventos ou constituir delegação para tal;

II — dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;

III — delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da Delegação;

IV — convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral; e

V — praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

Parágrafo único . Por proposição do Presidente à Diretoria, poderá ser aprovada a indicação, na qualidade de Assessores da Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do

REQ 2382/2021/pg

Distrito Federal - Bares e Restaurantes, sem remuneração, de pessoas com qualificação e experiência reconhecidas nas áreas temáticas que constituam a finalidade da Frente, para subsidiar as iniciativas que a Frente apoie.

Art. 7º Compete ao Vice-Presidente:

- I — substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos; e
- II — exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 8º Compete ao secretário:

- I — coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais; e
- II — exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Art. 10. Compete à Assembleia Geral:

- I - aprovar, modificar ou revogar parcialmente o estatuto da Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes;
- II - eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- III - zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes;
- IV - admitir ou excluir membros;
- V - apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros;
- VI - admitir ou excluir membros; e
- VII - conceder ou cassar títulos honoríficos.

Art. 11 . A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, deverá ser convocada com antecedência mínima de dois dias corridos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 . O presente Estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser homologado na primeira reunião da Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar em Defesa do Setor de Alimentação Fora do Lar do Distrito Federal - Bares e Restaurantes.

JÚLIA LUCY
Deputada Distrital

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61) 3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO** - Matr. Nº 00153,
Deputado(a) Distrital, em 15/04/2021, às 11:42:50

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES** - Matr. Nº 00141, **Deputado(a)**
Distrital, em 15/04/2021, às 13:13:48

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS** - Matr. Nº
00134, Deputado(a) Distrital, em 16/04/2021, às 13:53:17

Documento assinado eletronicamente por **VALDELINO RODRIGUES BARCELOS** - Matr. Nº 00157,
Deputado(a) Distrital, em 16/04/2021, às 17:03:04

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA** - Matr. Nº 00156,
Deputado(a) Distrital, em 19/04/2021, às 13:05:04

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO** - Matr. Nº 00154,
Deputado(a) Distrital, em 20/04/2021, às 17:04:16

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE** - Matr. Nº 00139,
Deputado(a) Distrital, em 27/04/2021, às 12:23:38

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO** - Matr. Nº 00137, **Deputado**
(a) Distrital, em 27/04/2021, às 15:44:53

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES** - Matr. Nº 00143,
Deputado(a) Distrital, em 27/04/2021, às 16:02:41



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Legislativa



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153, **art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 23.141

A ssessor Especial

Brasília-DF, 29 de abril de 2021

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61) 3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. Nº 23141, Servidor(a)**, em 29/04/2021, às 15:26:56